



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ATO DE ARQUIVAMENTO

781759 /2019  
SUPRAM TM/AP

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, após ter sido solicitada a reorientação do processo em referência para LAC1 – LOC, uma vez que havia ocorrido ampliação no empreendimento sem a devida licença ambiental, o empreendedor ratificou tal solicitação através do protocolo R0061597/2019, por meio do envio de novo FCE com as informações corretas;

Considerando que a reorientação do processo nº 05039/2011/003/2017 ocorreu em 13/05/2019;

Considerando que, foi encaminhado por email (documento 0766009/2019 – 13/05/2019) o novo FOB ao empreendedor contendo toda a documentação necessária pra se dar continuidade à análise, incluindo os novos estudos;

Considerando que, até a presente data, os novos estudos não foram apresentados;

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

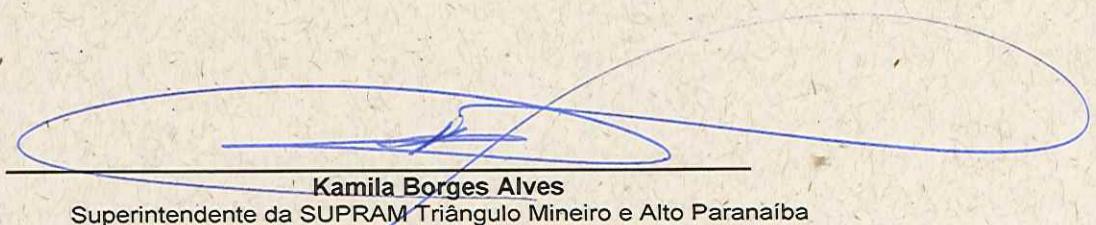
Determino o arquivamento do processo administrativo nº 05039/2011/003/2017, relativo ao empreendimento ROBERTO APARECIDO ALVAREZ / FER- ALVAREZ PRODUTOS SIDERÚRGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.615.184/0003-02, localizado no município de Uberlândia/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 18 de dezembro de 2019.

  
Kamila Borges Alves

Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba